

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A NOVOS COOPERADOS

UNIMED ALTO SÃO FRANCISCO - MG

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS
E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

A Faculdade Unimed torna público o **resultado preliminar** da análise acerca do **DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO** das inscrições após atendimento de requisitos previstos no Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo de Novos Cooperados da Unimed Alto São Francisco, seguidas do fundamento do indeferimento, em ordem de número de inscrição.

*O NÚMERO DE INSCRIÇÃO PODERÁ SER CONSULTADO NA PÁGINA DO CANDIDATO (<https://candidato.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>), MEDIANTE LOGIN E SENHA cadastrados no ato da inscrição.

Nº INSC	ESPECIALIDADE / LOCALIDADE	STATUS DA INSCRIÇÃO DEFERIDO/INDEFERIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
2403	Pediatria - ARCOS	Deferida	
2406	Ortopedia - FORMIGA	Deferida	
2414	Ginecologia e obstetrícia - FORMIGA	Deferida	
2441	Ortopedia - FORMIGA	Deferida	
2468	Oftalmologia - FORMIGA	Deferida	
2520	Oftalmologia - FORMIGA	Deferida	
2529	Oftalmologia - FORMIGA	Indeferida	Ausência de cópia de RQE – Registro de Qualificação de Especialidade Médica e/ou área de atuação emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, conforme exige o item 4.3.1.4 do Edital. Indeferido conforme item 4.18.2 do Edital.
2613	Ginecologia e obstetrícia - FORMIGA	Deferida	
2633	Ginecologia e obstetrícia - FORMIGA	Indeferida	Ausência de cópia de RQE – Registro de Qualificação de Especialidade Médica e/ou área de atuação emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, conforme exige o item 4.3.1.4 do Edital. Indeferido conforme item 4.18.2 do Edital.

Oportunamente, a UNIMED ALTO SÃO FRANCISCO e a FACULDADE UNIMED, no intuito de garantir a máxima transparência do Processo Seletivo, reforça a todos os inscritos a importância da **leitura atenta** de todos os itens do Edital e do Estatuto Social da Cooperativa.

Em especial, ressaltamos que, conforme previsto no item 13.3.7 do Edital nº 01/2025 e no §2º do Estatuto Social da Unimed Alto São Francisco, a **comprovação de domicílio na área de atuação DA Cooperativa é requisito obrigatório e indispensável** para a efetivação da associação do candidato aprovado e classificado no número de vagas.

Isso significa que, para a etapa de **cooperativização** será exigido do candidato aprovado e classificado, o **comprovante atualizado de endereço** (água, luz ou telefone), **no município correspondente à vaga de aprovação**, bem como, o cumprimento integral das demais condições estabelecidas pelo Estatuto e pelas Resoluções Internas.

Reforçamos, portanto, que **a ausência de comprovação de efetiva residência na cidade correspondente a vaga de aprovação, implicará em eliminação em razão da impossibilidade de efetivação da cooperativização**, ainda que o candidato tenha sido aprovado no processo seletivo.

Nosso objetivo é alertar todos os inscritos, para que avaliem antecipadamente sua condição de cumprimento desses requisitos, evitando eventuais prejuízos futuros.

O Processo Seletivo segue conforme regras do Edital e cronograma.

Formiga/MG, 4 de setembro de 2025.